



- CÂMARA MUNICIPAL -

Largo Bom Jesus, 20 - C.G.C. 51.857.860/0001-87 - POTIRENDABA - SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 158/85
de 21 de junho de 1.985.-

Dispõe sobre a Verba de Representação do Presidente da Câmara:

A Câmara Municipal de Potirendaba Resolve e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixada em 5 (cinco) salários mínimos a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba.


Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de julho de 1.985.-

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba, Sala das Sessões "Dr. Baldomero Seabra", em 21 de junho de 1.985.-




Jorge Luiz D. Andrea - Presidente.-


Lúcio C. Ferrari - V-Presidente.-


Adilson D. de J. Semedo - 1º Secretário


Celso Pastorelli - 2º Secretário.-

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, nesta data em Potirendaba, 21 de junho de 1.985.-


Luiz Lago - D. Secretária.-